



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.: 320/2022

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref: Processo n. 1104758

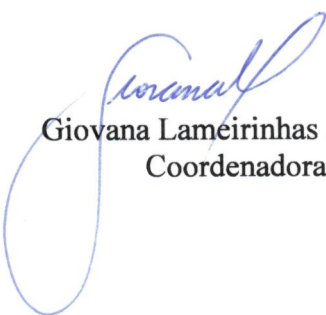
Em: 04/08/22

Senhor Diretor,

Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 26/05/22, no processo em epigrafe, há recomendações a essa Diretoria:

“determinar que os demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020, enviados por meio do SICOM pelo chefe do Poder Executivo de Viçosa, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções “

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebido em 10/08/22


Rubrica/Matrícula

JSBR